



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º. 1.868, de 17 de maio de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

FONTE	01	Poder Executivo Municipal		
	0802	Fundo Municipal de da criança e do Adolescente		
	08	Assistência Social		
	243	Assistência a criança e ao Adolescente		
	0024	Fundo da Infância e Adolescência (FIA)		
	2346	REPASSE A ENTIDADES REFERENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
100.000	3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$	50.000,00
		Soma:	R\$	50.000,00


Art. 2.º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1.º, será decorrente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	01	Poder Executivo Municipal		
	0802	Fundo Municipal de da criança e do Adolescente		
	08	Assistência Social		
	244	Assistência Comunitária		
	0051	Políticas de Direitos Humanos		
	2147	Manutenção das Atividades do conselho Tutelar		
100.000	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	40.000,00
100.000	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros- Pessoa Física	RS	5.000,00
100.000	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	RS	5.000,00
		Soma:	RS	50.000,00

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

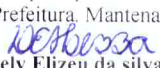
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2019.
76º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Veyano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 17/05/2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado n.º. 01/2019.